



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

### DECRETO Nº 000012/2023

#### SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01061/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2023 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) para reforço de Fontes e Dotações já consignadas no orçamento:

#### 06.001-GABINETE DA SECRETARIA

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.04.128.0010.2076.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.900,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>5.900,00</b>

#### 07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0021.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		312.717,97
07.001.12.361.0021.2060.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.000,00
07.001.12.361.0023.1057.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	
1569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE		99.282,03
07.001.12.367.0021.2049.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>450.000,00</b>

#### 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0006.2043.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		60.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - INSS	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		2.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1604000000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		2.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1601000600-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>64.100,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 520.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, serão provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações e em conformidade com o parágrafo 1º, inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64.

#### 07.001-GABINETE DA SECRETARIA

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.001.12.361.0025.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
07.001.12.361.0025.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.000,00</b>

#### 07.003-FUNDEB 30



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**DECRETO Nº 00012/2023**

07.003.12.361.0015.2021.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
07.003.12.365.0015.1073.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1600000600-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		50.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.900,00
08.001.10.301.0026.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>133.000,00</b>
<b>11.001-GABINETE DA SECRETARIA</b>		
11.001.15.451.0024.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalcoes	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		107.000,00
11.001.15.452.0018.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>137.000,00</b>
<b>11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>		
11.002.17.512.0003.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>520.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 01, Fevereiro de 2023

PAULINHO BORTOLINI  
Prefeito